



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 170/2011, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, que "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL EROS DANILO DE ARAÚJO, Á AUSENTAR-SE DO PAÍS, NO PERÍODO DE 05 A 12 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME O ARTIGO 27 INCISO VII DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Relatório:

Trata-se de Projeto de Resolução encaminhado pela Mesa diretiva da Câmara Municipal de Telêmaco Borba que "autoriza o Prefeito Municipal Eros Danilo de Araújo, á ausentar-se do país, no período de 05 a 12 de dezembro de 2011, conforme o artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica municipal".

Justifica a proposição na Competência da Mesa em propor tal Decreto frente ao Ofício nº 237/2011-GP onde o Senhor Prefeito requer tal autorização.

Análise/Conclusão:

O Projeto de **Decreto Legislativo nº 170/2011**, em seu aspecto legal e regimental é adequado, tendo em vista é de competência da Mesa da



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone (42) 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Câmara propor projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 32, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Cabe ainda a Câmara Municipal autorizar o Prefeito a ausentar-se do País, nos termos do a artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba.

O Projeto encontra respaldo legal, posto que não fere princípio ou norma constitucional, estando em consonância com a Lei Orgânica Municipal e atende à boa técnica legislativa.

Desta forma, frente ao acima exposto, essa Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em atendimento ao contido no art. 51 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, declara que o referido Projeto de Lei está apto a ser submetido a apreciação e votação em Plenário.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 21 de novembro de 2011.

Aparecida de Fátima Ribeiro Frasa
Relator

De acordo com o parecer do Relator:

Sérgio de Souza Bueno
Presidente

Luiz Eduardo Correa de Siqueira
Vogal